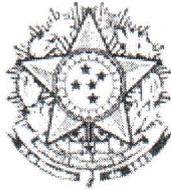


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 52.134, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N. 05, da QUADRA N. 47,** situado à Rua Leilah, no **JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE,** nesta Capital, com área de 378,44m<sup>2</sup>, sendo: 10,50m mais 6,60m de frente para a Rua Leilah; 29,20m pelo lado que divide com o lote n. 06; 23,41m pela Avenida Dário Vieira Machado; e, 11,85m pelo lado que divide com o lote n. 04. PROPRIETÁRIO: **TUBERTINO MARTINS DE LIMA,** brasileiro, viúvo, fazendeiro, CI. RG. n. 36.242-SSP/GO. e CPF n. 017.294.971-87, residente e domiciliado em Colinas-TO., conforme transcrição n. 12.471 d/Cartório. A Oficial.

R-1-52.134: Goiânia, 23 de Fevereiro de 1.996. Por Escr. Públ. de C/Venda de 31.01.1.996, Lº n. 738, fls. 89/90 do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário acima qualificado, **VENDEU** ao Sr. **VANDERCI CARDOSO REIS,** brasileiro, comerciante, CI. RG.n. 465.451-SSP/GO. e CPF n. 165.804.601-30, casado com **ANTONIA HILDA REIS,** residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Leilah, Qd. 47, Lt. 05, Jardim Balneário Meia Ponte, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.990,00. A Oficial.

R-2-52.134: Goiânia, 24 de Setembro de 1.996. Por Escritura Pública de C/Venda, lavrada em data de 20.08.1.996, no Lº n. 597, às fls. 183/184v, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-1-supra, sendo ela portadora da CI.RG. n. 851.617-SSP/GO., **VENDERAM,** à Sra. **NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS VALE,** brasileira, viúva, digitadora, portadora da CI. RG. n. 1.620.960-SSP/GO. e CPF n. 361.279.651-87; e seus filhos menores **GLEYFFER DOS SANTOS VALE** e **JOHNATAHN DOS SANTOS VALE,** brasileiros, estudante, menores impúberes, residentes e domiciliados n/Capital, neste ato representados por sua mãe, Nailda Ribeiro dos Santos Vale, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00, na proporção de 40% (quarenta por cento) para a mãe, e 30% (trinta por cento) para cada um dos menores. A Oficial.

R-3-52.134: Goiânia, 24 de Setembro de 1.996. Por Escritura Pública de C/Venda, lavrada em data de 20.08.1.996, no Lº n. 597, às fls. 183/184v, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a Sra. **NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS VALE,** constante e qualificada no R-2-supra, como principal pagadora do preço do imóvel objeto da presente matrícula, **RESERVA PARA SÍ,** o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a parte do menores, ou seja sobre 60% (sessenta por cento) do imóvel,

enquanto vida tiver. A Oficial.

-----  
Av-4-52.134: Goiânia, 19 de Setembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em data de 13.09.2006, no L<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 1298, às fls. 120/121, do 7<sup>o</sup> Tabelionato de Notas, desta Capital, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3, supra, em virtude da renúncia da Usufrutuária. A Oficial.

-----  
Av-5-52.134: Goiânia, 19 de Setembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com Req<sup>t</sup>º apresentado, datado de 12.09.2006, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: garagem, sala de estar, cozinha, varandas, área de serviço, banheiro social, 03 quartos, com área construída de 122,37m<sup>2</sup>, no valor venal de R\$ 48.264,50, conforme Certidão de Cadastramento expedida em data de 25.05.2006, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentado o Termo de Habite-se n<sup>o</sup> 000367/2006, emitido em 08.06.2006, pela Secretária Municipal de Planejamento. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND, do INSS n<sup>o</sup> 054942006-08001060, CEI n<sup>o</sup> 39.380.03668/63, expedida em data de 12.09.2006, pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial.

-----  
R-6-52.134: Goiânia, 10 de Novembro de 2006. Por Requerimento apresentado, acompanhado do Memorial de Incorporação, ambos datados de 16.03.2006, os Condôminos-Proprietários constantes e qualificados no R-2, supra, construíram 01 Casa e farão construir 01 Casa, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a denominação de CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL FERREIRA", com fins residenciais, um condomínio por unidades autônomas cuja construção será feita de acordo com os termos da Lei n<sup>o</sup> 4.591, de 16.12.1964, com a área total de 378,44m<sup>2</sup>, sendo 189,36m<sup>2</sup> de área privativa coberta, e 189,08m<sup>2</sup> de área privativa descoberta, tudo de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Goiânia e especificações estabelecidas nos quadros elaborados de acordo com NB-140, da ABNT, anexos, para arquivamento nesse Cartório, conforme quadros "I a VIII", neste Cartório, esclarecendo, que a unidade 01 se encontra construída e a unidade 02 a construir. A edificação será composta de 02 casas, constituídos de pavimento térreo, assim distribuídas: a) - olhando o lote de frente pela Av. Dário V. Machado, a Casa 01 (já edificada), fica com entrada pela direita, a Casa 02 (a edificar), ficará com entrada pela esquerda, na esquina com Rua Leilah, conforme projeto aprovado em anexo. Casa 01 (edificada), tem área total de 163,53m<sup>2</sup>, sendo: 122,37m<sup>2</sup> de área privativa coberta e 41,16m<sup>2</sup> de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 246,00m<sup>2</sup> ou 65,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: Térreo: garagem, sala estar, cozinha, varandas, área de serviço, banheiro social e 03 quartos; Casa 02 (a edificar), tem área total de 214,91m<sup>2</sup>, sendo: 66,99m<sup>2</sup> de área privativa coberta e 147,92m<sup>2</sup> de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 132,44m<sup>2</sup> ou 35,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: Térreo: garagem, sala, cozinha, área de serviço, banheiro social e 02 quartos. As partes comuns compreendem o terreno, onde se levantou a edificação, bem como paredes e laje divisória e qualquer outro elemento não considerado de uso privativo. Ficando instituído condomínio sobre o imóvel supra descrito de acordo com o previsto no Art. 7<sup>o</sup> da Lei 4.591/64, a documentação apresentada, que ficam arquivados n/Circunscrição. A Oficial.

-----  
Av-7-52.134: Goiânia, 02 de Março de 2007. Certifico e dou fé, que para a Casa n<sup>o</sup> 01, foi aberta a matrícula n<sup>o</sup> 79.388, n/Circunscrição. A Oficial.

-----  
Av-8-52.134: Goiânia, 04 de Junho de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Req<sup>t</sup>º apresentado, datado de 02/06/2008, acompanhado do Quadro de Áreas Resumo do Condomínio Residencial Ferreira, aprovado pela Prefeitura de Goiânia-Go., arquivado n/Circunscrição, ficam RETIFICADAS as áreas das unidades autônomas, que passam a vigorar da seguinte forma: Casa C-01 - com área total de 163,53m<sup>2</sup>, sendo: 122,37m<sup>2</sup> de área privativa construída; 41,16m<sup>2</sup>

